PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 03.07.17
Sec. Administrativo

LEI N. 1.909/2017, de 03 de julho de 2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1.806/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E SEUS ORGÃOS INTEGRANTES E JURISDICIONADOS" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º - altera o artigo 2º da lei 1.806/14 de 15 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação: "Os valores supra deverão fazer parte constante do termo de convênio devidamente firmado entre o Município de Crixás-GO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e seus órgãos Integrantes Jurisdicionados".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 03 de julho do ano de 2017.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2018